

Ato da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em vinte e sete de maio de 2020, às dez horas e vinte e cinco minutos, na sede do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto - RJ, realizada na Praça São João Gomes Pinheiro, Centro. Na oportunidade, o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Dr. Julio Martins, cumprindo função, inicia a presente reunião com os dois pontos a serem discutidos e agradece por terem aceitado o convite. Logo após os devidos cumprimentos, o Presidente do Conselho, ressalta que a pauta da reunião refere-se a avaliação do 3º Relatório Detalhado do

GRAFSET

Quadrimestre Anterior - RDA do ano 2025, contendo em seguida a submissão da Comissão de Monitoramento, considerando os resultados da Lei Complementar 229/12, a Resolução do Conselho Municipal nº 3: Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDA do ano 2025, contendo os anexos e anexos, mapas da Gestão e os membros da Comissão de Monitoramento por Setor e Emissão de Relatório. Também foram os anexos dos membros do Conselho, onde foi exposto o montante do período com o relatório resumido da execução financeira por bloco de funcionamento, os indicadores do SIPS, relatório do trabalho de estabelecimento e do de administração e acordo com o SCNES e por fim, relatório de avaliação com o relatório da Rede de atenção primária, a saúde, urgência e emergência, do SESB, assistência farmacêutica e vigilância em saúde, todos os seus respectivos anexos e considerações a exemplo dos dados demográficos, e outras informações da Rede de Intervenções, análise, considerações finais. Após os anexos, o 3º RDA 2025 foi aprovado por unanimidade dos membros, sob o número 003/2026. Na sequência foi emendada a Vice Presidente do Conselho, Thago Antonio Ribeiro Teixeira, para aplicar aos membros deste Conselho, a Lei nº 10.169 que regulamenta o acesso de pessoas a parlamentares (verba extra) do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais. Diante do novo manual regido, este documento é destinado

a População e muitos esforços com 100
em os instrumentos de gestão comunitária do
como de ação, visando a este exemplo de
muitos trabalhos com exemplos de
outros exemplos. Na sequência a apresentação
municipal de saúde de Curitiba do estado
do PAII - Programa de Atenção Domiciliar
Instituído Pela Portaria GM/MS n. 9.584 de
dezembro de 2005, é uma iniciativa do
SUS no âmbito da Atenção Primária (APS).
É o modelo de atendimento domiciliar, humani-
zado, contínuo e preventivo para idosos
vulneráveis ou com dificuldades de loco-
mção, realizado por equipes multiprofissi-
onais. O modelo de trabalho, segundo
Pereira da Silva, destaca a importância da
atuação, onde segundo a mesma afirma o por-
tamento é integrado ao fluxo de trabalho
em a APS, garantindo a permanência do idoso
no seu lar com suporte técnico de qualidade.
Não havendo nada mais a considerar neste
momento, a mesma é dada por informada, onde
se encontra. Então Silva de Lima, S. Antonio
avalia este modelo, sobre o presente
ato que segue assinado, em mim, e todos
os membros presentes. Jure de São Bento
RJ, em 27 de Fevereiro de 2006.

Mariana Elisa Silva de Lima

Julio Pontes

Thiago Stokelys Ribeiro Teixeira

Mylena de Oliveira Farpes

Erinifer Silva da Cunha

Servina Pereira da Silva

Loana de Moraes Rodrigues

GRAFSET

Maria Áurea Malagueros dos Santos

Tomaz Targino de Souza

Luana Gomes de Moraes